

AUTOPISTA FLUMINENSE S.A.

CNPJ/MF N° 09.324.949/0001-11

NIRE 33.3.0028528-8

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012**

1. **Data, Hora e Local:** Aos três dias do mês de dezembro de 2012, às 16:00 horas, na sede social da Autopista Fluminense S.A. (“Companhia”) localizada no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida São Gonçalo, nº 100, unidade 101, Boa Vista.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Marta Casas Caba
Secretária: Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Deliberar sobre os pedidos de renúncia aos cargos de membros do Conselho de Administração pelos (i) Sr. Juan Luis Osuna Gómez, (ii) Sr. Felipe Ezquerria Plasencia, e (iii) Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho;
 - 4.2 Eleger os novos membros do Conselho de Administração da Companhia, em substituição aos membros que renunciaram nesta data.
5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram o que segue:
 - 5.1 Foram conhecidos e aceitos os pedidos de renúncia dos membros do Conselho de Administração (i) Sr. Juan Luis Osuna Gómez, (ii) Sr. Felipe Ezquerria Plasencia, e (iii) Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, mediante Termo de Renúncia, aos quais é outorgado a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e /ou fraude;

- 5.2 O acionista Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. deixa registrado o voto de agradecimento pelo desempenho dos Conselheiros que renunciaram nesta data no exercício de suas funções;
- 5.3 Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, iniciado na data constante de seu termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração: (i) Sr. **David Antonio Díaz Almazán**, de nacionalidade espanhola, casado, economista, com endereço comercial na Av. Parc Logístic 12-20, 08040, Barcelona, Espanha, com número de documento de identificação fiscal Espanhol nº 34734451-N, vigente e portador do passaporte nº AAF201398, representado por Massami Uyeda Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 14.326.495 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.044.328-80, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 1º andar, Vila Olímpia, cidade e Estado de São Paulo; (ii) Sra. **Marta Casas Caba**, de nacionalidade espanhola, casada, advogada, com endereço comercial na Av. Parc Logístic 12-20, 08040, Barcelona, Espanha, com número de documento de identificação fiscal Espanhol nº. 39152597-L, vigente e portadora do passaporte nº. AAD450102, representada por Massami Uyeda Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 14.326.495 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.044.328-80, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 1º andar, Vila Olímpia, cidade e Estado de São Paulo, e (iii) Sr. **Marcos Pinto Almeida**, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.202.366-72 e portador da cédula de identidade RG nº 4.014.002 SSP/MG, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua João Cachoeira, nº 1325, apto 72, cidade e estado de São Paulo; e
- 5.4 Os Conselheiros ora eleitos tomam posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, declarando no termo de posse, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194 de 14.02.2001, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Marta Casas Caba, Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin; Acionistas: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. (por José Carlos

Ferreira de Oliveira Filho e Maria de Castro Michielin), Juan Luis Osuna Gómez, Felipe Ezquerra Plasencia e José Carlos Ferreira de Oliveira Filho.

São Gonçalo, 03 de dezembro de 2012.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin
Secretária